

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1329/2023

SEI N.º 1260.01.0086684/2023-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2020, as atividades do Instituto de Educação Padre Abdala – IEPA, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 031, de 25 de janeiro de 1983, situado na R. Maria Aparecida Martins Prado, 12, B. Vila dos Técnicos, em Timóteo.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Coronel Fabriciano

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 16/09/2023